



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM. 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155, Centro - fone (37) 3341-8517
35550-000 - Itapecerica- MG

TERMO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 134/2019, TOMADA DE PREÇO 13/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO BOM JESUS, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, EM RAZÃO DE VÍCIO INSANÁVEL POR NÃO OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE PREVISTO NO ART. 21, INCISO I, DA LEI DE LICITAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Itapecerica/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim consubstanciado na Súmula 473 do STF, os quais asseguram ao Poder Público a obrigação de velar pela legitimidade de seus atos e de corrigir as ilegalidades deparadas;

CONSIDERANDO o vício apontado pelo Assessor Jurídico deste Município no sentido de que a publicidade representa condição de eficácia para os atos administrativos e a não observância desta, incorre em uma ilegalidade passível da anulação do certame;

CONSIDERANDO o fato de que a licitação que não se desenvolve em estrita consonância com a legalidade, pode ferir, não só o interesse público como também o dos particulares envolvidos, desrespeitando, assim, princípios normativos, como o da segurança jurídica e o da boa-fé dos administrados;

CONSIDERANDO a recomendação da Assessoria Jurídica deste Município de que, conforme inciso I do art. 21 da lei 8666/93 e suas alterações, a divulgação do edital no DOU, quando esta envolver verbas federais, é condição "sine qua non" para sua eficácia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não convive com atos e procedimentos ilegais, consubstanciado na autotutela da legalidade, em razão de vício insanável **DECIDE** pela **ANULAÇÃO** de todo o processo licitatório tombado sob o n.º 134/2019, Tomada de Preço 13/2019 e por consequência sejam anulados todos os seus atos e efeitos.

Publique-se. Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Itapecerica em 15 de abril de 2020.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal